TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para secretarias, diretorias e fundo municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência.

2.2 Os itens 1 a 20 (Lote 1) deste processo licitatório são exclusivos para empresas de panificação, pois buscamos uma melhora na qualidade do pão e dos outros itens panificados, visando a saúde nutricional. Em processos anteriores verificou-se a participação de empresas de outros ramos para o fornecimento desses itens, os quais não atendiam plenamente aos critérios de qualidade sensorial. Foi realizada uma pesquisa na região e constatou-se que existe uma gama muito grande de empresas especializadas no fornecimento dos itens panificados. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pela Administração, dentro de um determinado fator de economicidade.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALORES

Seguem abaixo os preços estimados para os itens a serem adquiridos, considerados os valores máximos praticados no mercado, bem como a estimativa de sua quantidade.

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário	Valor Total de Referência
LOTE 1					
1	5.000	UNIDADE	SALGADINHO BOLINHA DE QUEIJO COM RECHEIO DE QUEIJO, EMPANADO E FRITO APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	R$ 1,69	R$ 8.450,00
2	4.100	UNIDADE	MINI COXINHA DE FRANGO MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE DE FRANGO, EMPANADO E FRITO EM FORMATO DE GOTA, COM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	R$ 1,62	R$ 6.642,00
3	4.000	UNIDADE	MINI FOLHADO DE FRANGO ASSADO UNIDADE, COM MASSA FOLHADA E RECHEIO DE FRANGO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	R$ 1,62	R$ 6.480,00
4	4.200	UNIDADE	MINI RISOLES - MASSA SABOR FRANGO COM RECHEIO DE CARNE FRANGO, EMPANADO E FRITO, PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS	R$ 0,94	R$ 3.948,00
5	10.500	UNIDADE	MINI PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE DE FRANGO, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	R$ 1,10	R$ 11.550,00
6	8.100	UNIDADE	MINI PASTEL TRADICIONAL SABOR CARNE MOÍDA, FRITO, APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	R$ 0,96	R$ 7.776,00
7	3.000	UNIDADE	MINI PIZZA, MASSA DE MINI PIZZA SABORES FRANGO, QUEIJO E PRESUNTO, MILHO E CALABRESA, UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS	R$ 2,54	R$ 7.620,00
8	10.500	UNIDADE	MINI FOLHADO DOCE, SABORES CHOCOLATE, MORANGO, BANANA E COCO, PESO APROXIMADO DE 30 GRAMAS A UNIDADE	R$ 1,58	R$ 16.590,00
9	1.002	QUILO	BOLO TIPO NEGA MALUCA POR KG, CONTEM TRIGO, OVOS, AÇUCAR, LEITE, CACAU EM PÓ E FERMENTO QUIMÍCO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO, FATIA COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS.	R$ 38,73	R$ 38.807,46
10	1.002	QUILO	BOLO DE CENOURA POR KG, CONTEM TRIGO, OVOS, LEITE, CENOURA, FERMENTO QUIMÍCO COM COBERTURA DE CHOCOLATE. FATIA COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS.	R$ 31,82	R$ 31.883,64
11	3.100	UNIDADE	SANDUÍCHE TIPO NATURAL, CONTENDO MINI PÃO FRANCÊS, TMATE, ALFACE, MAIONESE, CENOURA, PEPINO E FRANGO, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS	R$ 2,82	R$ 8.742,00
12	2.020	LITRO	SUCO NATURAL FRUTAS DE ÉPOCA, SABORES LARANJA, PÊSSEGO, MORANGO E ABACAXI (LITRO)	R$ 24,10	R$ 48.682,00
13	3.000	UNIDADE	MINI CACHORRO QUENTE, MINI PÃO FRANCES, MOLHO COM REPOLHO E SALSICHA COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS	R$ 3,42	R$ 10.260,00
14	3.050	QUILO	CUCA CASEIRA POR KG, CONTÉM GLÚTEN, FERMENTO BIOLÓGICO, SABORES: FAROFA, BANANA.	R$ 27,89	R$ 85.064,50
15	2.000	UNIDADE	LANCHE X SALADA, CONTENDO UM PÃO DE HAMBÚRGUER PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS, UM HAMBÚRGUER PESANDO EM MÉDIA 60 GRAMAS, UMA FATIA DE QUEIJO, UMA FATIA DE PRESUNTO, MILHO, ERVILHA, ALFACE, PEPINO E TOMATE, PESO APROXIMADO DO LANCHE 200 GRAMAS	R$ 9,20	R$ 18.400,00
16	2.000	UNIDADE	MASSINHA, SABOR FAROFA, PESO APROXIMADO POR UNIDADE 100G	R$ 3,77	R$ 7.540,00

17	4.100	UNIDADE	SANDUICHE UNIDADE, PÃO FRANCÊS, QUEIJO, PRESUNTO E MAIONESE. APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS.	R$ 6,03	R$ 24.723,00
18	9.000	UNIDADE	PÃO DE QUEIJO, BASE DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES ADICIONAIS ORIGINAL, FORMATO COQUETEL/MINI, APRESENTAÇÃO ASSADO, PESO APROXIMADO 30 GRAMAS	R$ 0,92	R$ 8.280,00
19	1.500	LITRO	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ COM LEITE, ACONDICIONADA EM GARRAFA TÉRMICA HIGIENICAMENTE FECHADA, CONSERVADO QUENTE, ADOÇADO E PRONTO PARA SER SERVIDO. (LITRO)	R$ 20,45	R$ 30.675,00
20	1.500	LITRO	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ PURO, ACONDICIONADA EM GARRAFA TÉRMICA HIGIENICAMENTE FECHADA, CONSERVADO QUENTE, ADOÇADO E PRONTO PARA SER SERVIDO. (LITRO)	R$ 15,33	R$ 22.995,00
LOTE 2					
21	3.008	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO COM GÁS, MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML	R$ 1,10	R$ 3.308,80
22	3.008	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO SEM GÁS, MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500ML	R$ 1,00	R$ 3.008,00
LOTE 3					
23	2.130	UNIDADE	LEITE INTEGRAL, TIPO A, 1 LITRO, LONGA VIDA (PROCESSAMENTO UHT), COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 3%, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA E DO MAPA. EMBALAGEM TETRA PAK OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	R$ 4,63	R$ 9.861,90
24	280	UNIDADE	LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL. TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CADA PACOTE DE LEITE EM PÓ DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 3 LITROS DE LEITE RECONSTITUÍDO. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	R$ 21,03	R$ 5.888,40
LOTE 4					
25	935	UNIDADE	CAFÉ EM PÓ, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO. TIPO: ÚNICO. TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA MÉDIA. CÓDIGO CATMAT: 606523. EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU A VÁCUO OU CAIXA OU STAND UP POUCH. UNIDADE DE MEDIDA: 500G. MATERIAL: O MATERIAL DA EMBALAGEM EM CONTATO DIRETO COM O CAFÉ, DEVERÁ SER DE MATERIAL ADEQUADO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE. RÓTULO: DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: A. GRUPO: TORRADO E MOÍDO; B. INFORMAÇÃO DA ESPÉCIE DE CAFÉ COM A EXPRESSÃO "100% (NOME DA ESPÉCIE)", OU A PREDOMINÂNCIA DA ESPÉCIE COM A EXPRESSÃO "PREDOMINANTEMENTE (NOME DA ESPÉCIE)", CONFORME O CASO, SENDO PERMITIDA, ADICIONALMENTE, A INFORMAÇÃO DA VARIEDADE DO CAFÉ; C. DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, QUE SERÁ CONSTITUÍDA DA PALAVRA "CAFÉ", SEGUIDA DA MARCA COMERCIAL, SE HOUVER; D. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE;	R$ 34,56	R$ 32.313,60
LOTE 5					
26	135	RECARGA	RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÃO RETORNÁVEL: CATMAT: 445485. CAPACIDADE DO GARRAFÃO: 20 LITROS. MATERIAL DA EMBALAGEM: PET, MATERIAL POLIETILENO, POLICARBONATO, POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL ACEITÁVEL PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS EM CONFORMIDADE ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA DNPM Nº 387, DE 2008 E ABNT NBR N° 14.222/2013, QUE DEVERÃO GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O GARRAFÃO DEVE POSSUIR LACRE DE SEGURANÇA, APARÊNCIA LIMPA, ISENTA DE MANCHAS, ALTERAÇÕES DE COR, RANHURAS, RACHADURAS, EMENDAS E AMASSAMENTOS, BEM COMO NÃO PODERÁ POSSUIR NENHUM TIPO DE RESÍDUOS E ODORES. O GARGALO NÃO PODERÁ POSSUIR QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÕES INTERNAS OU EXTERNAS. A VIDA ÚTIL DO GARRAFÃO RETORNÁVEL É DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 5° DA PORTARIA DNPM Nº 387, DE 2008.	R$ 16,16	R$ 2.181,60
LOTE 6					
27	25	UNIDADE	ACUCAR, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITA S E MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM DE 05 KG E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES APOS ENTREGA DO PRODUTO	R$ 22,15	R$ 553,75
28	180	UNIDADE	ACUCAR, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM DE 01KG E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES APOS ENTREGA DO PRODUTO	R$ 4,96	R$ 892,80
LOTE 7					
29	150	UNIDADE	FILTRO DE PAPEL, PARA COAR CAFE, N 103, DESCARTAVEL, 100% CELULOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DUPLA COSTURA E ISENTO DE IMPUREZAS. CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES CADA.	R$ 5,12	R$ 768,00

O custo estimado total da presente contratação é de R$ 463.885,45 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) alcançado através de pesquisa de preços e efetuado pela média aritmética.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Requisitos Técnicos:

Dos Gêneros Alimentícios:

4.1.1. Obrigatoriamente todas as embalagens deverão apresentar:

a) Limpeza;
b) Resistência;
c) Bom estado de conservação e higiene;
d) Marcação ou rotulação com caracteres legíveis em lugar de destaque e de fácil fiscalização;
e) Características que garantam as qualidades comerciais do produto; e
f) Características que atendam as especificações oficiais de confecção, dimensões;
g) Capacidade de acondicionamento.

4.1.2. Os Gêneros fornecidos deverão:

a) Estar separados por lotes homogêneos;
b) Apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos do produto;
c) Apresentar prazo de validade, no momento da entrega, com pelo menos, 50% da validade por vencer.

4.1.3 Condições para os itens:

a) Os gêneros deverão ser frescos, fabricados com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, fungos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os alimentos queimados, mal cozidos, velhos e o que apresentar manipulação defeituosa ou sujidades;

4.1.4 Os veículos destinados ao transporte de alimentos, refrigerados ou não, devem dispor de condições suficientes para garantir a integridade e a qualidade do produto, além de possuírem Licença Sanitária.

4.2 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do material entregue.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A solicitação dos itens, bem como dados para entrega, deve ser informada pela licitante à vencedora com antecedência de, no mínimo, 05 dias. Os itens devem ser entregues conforme cronograma/solicitação estipulado pelas Secretarias e Diretorias.

Obs: Dúvidas quanto à entrega do material poderão ser sanadas com as Secretarias ou Diretorias pelo fone 47 33840161.

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante e deverá estar

especificado, claramente, em sua embalagem ou documento fiscal. A embalagem deverá apresentar-se isenta de defeitos, amassados e qualquer outra evidência que ponham em dúvida sua inviolabilidade, seja em decorrência de manuseio ou transporte.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro horas), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.1 A recusa do licitante em atender as substituições e/ou correções, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 A entrega de gêneros poderá ocorrer mais de uma vez durante a mesma semana e em pequenas quantidades em relação ao volume total licitado, visto que a contratante não dispõe de amplo local de armazenagem.

5.8 Os itens deverão ser entregues por representante ou funcionário credenciado pela Empresa Contratada, acompanhado da documentação hábil de entrega (original e cópia), que registrará obrigatoriamente:

a) Número do pedido de fornecimento, conforme Pedido de Gênero;
b) Nomenclatura do material; e
c) Dados bancários para pagamento, na frente ou no verso da Nota Fiscal: banco, nome do banco, código da agência e conta corrente.

5.9 Os produtos fornecidos, referenciados neste Termo de Referência, deverão ser transportados em veículos próprios para o tipo dos bens correspondentes, com pessoal habilitado para o manuseio dos mesmos e entregues no local indicado no subitem 5.1, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.10 As contratações dos bens registrados na ata de registro de preços serão efetuadas por meio de Pedido de Gêneros, emitida pelo setor de compras contendo: o nome da empresa, o objeto, sua especificação e a quantidade solicitada.

5.11 Os itens deste Termo, deverão ser entregues das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 15h00min, de segunda a sexta, ou de acordo com a necessidade da

Administração, reservado o direito da contratante de não receber a mercadoria fora do horário estipulado.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto estarão descritas no edital de pregão e na minuta da ata de registro de preço.

7. AMOSTRA DE ITENS

7.1 As licitantes classificadas em primeiro lugar no certame poderão ser convidadas a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a notificação do Pregoeiro, AMOSTRA dos itens no local a ser indicado para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência, ficando vinculada a contratação dos itens à aprovação pelo referido Gestor, registrada em termo próprio, conforme modelo abaixo:

TERMO DE ACEITAÇÃO DE MATERIAIS

Atesto para fins de comprovação junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rodeio referente ao Certame supracitado, que o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Identidade nº ....., representando a Empresa ....., CNPJ n° ....., sediada ..... (end. completo) ....., apresentou ao ..... (setor) as amostras dos materiais conforme relação anexa a este Termo, cumprindo assim o exigido no item ..... do Edital.

Rodeio, _____/_____/_____.

_____
CHEFE DO SETOR

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

7.2 A aceitação das amostras se dará mediante o atendimento às especificações descritas no Termo de Referência, descritas para cada item individualmente, e também quanto aos requisitos técnicos de cada gênero alimentício conforme Termo de Referência.

7.3 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado para análise de sua aceitabilidade e negociação para obter melhor preço. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações do Termo de Referência. Tal procedimento faz-se necessário para os gêneros alimentícios deste processo licitatório, tendo em vista problemas anteriores com o fornecimento de itens em descordo com as especificações, prejudicando assim a qualidade nutricional das refeições servidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor:

a) Cumprir os prazos estipulados;

b) Entregar os bens em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

c) Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

d) Substituir, no prazo estipulado e as suas expensas, os bens em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e no edital;

e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Ata;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços;

g) Manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Transportar os bens que fornecerá em veículos apropriados ao tipo do bem, com pessoal habilitado no manuseio dos mesmos, sem qualquer ônus para a Administração;

i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

j) A falta de quaisquer dos materiais, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

k) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

l) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega; e

m) Comunicar, imediatamente, à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta;

9.1.2 Pagar o fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma estabelecida no edital;

9.1.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos;

9.1.4 Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;

9.1.5 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança; e

9.1.6 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Secretaria de Administração e Finanças exercerá a fiscalização da execução do objeto por intermédio de Fiscais designados com poderes para:

10.1.1 Recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(s) que não satisfaça(m) às especificações estabelecidas neste termo ou que esteja(m) sendo entregue(s) fora do horário e local pré-estabelecido; e

10.1.2 Propor medidas que couberem para os casos amparados pelo item 6 (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

10.2 Os fiscais desta contratação são os descritos pela Portaria Nº 16117/2025. O exercício da fiscalização, bem como os atos dos Fiscais designados, não exonera nem limitam a responsabilidade da futura CONTRATADA e não constituirá novação do futuro contrato;

10.3 Os Fiscais poderão exigir da futura CONTRATADA a retirada imediata de quaisquer de seus prepostos que embaracem sua ação fiscalizadora ou que não sejam considerados pela futura CONTRATADA capazes para o fim desejado, independentemente de justificativa, a qual será apresentada, sumariamente à futura CONTRATADA, por escrito;

10.4 Os Fiscais notificarão, de imediato, a futura CONTRATADA, por meio de correspondência devidamente circunstanciada, caso verifique durante a execução do contrato, qualquer má execução, ficando a futura CONTRATADA obrigada a reparar, cabendo-lhe os riscos e os custos de tais reparos, inclusive, quando couber, os custos de novos testes de aceitação.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 Os itens devem seguir os padrões de sustentabilidade imposto conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01 de 19 de janeiro de 2010, como segue:

a) Que os sejam constituídos, de todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme normas da ABNT;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação dos similares;

c) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardou Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(Vl)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É proibida a subcontratação do objeto deste processo licitatório.

13. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

13.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacao@rodeio.sc.gov.br.

14.JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTES.

Para justificar o agrupamento dos itens 1 a 20 constantes do Termo de Referência em um lote único na licitação destinada ao fornecimento de produtos para eventos, como coffee breaks, considera-se fundamental garantir economia de escala, eficiência administrativa e padronização dos produtos entregues. A contratação de um único fornecedor para esses itens, que são majoritariamente panificados, lanches prontos e bebidas quentes, assegura continuidade e uniformidade na qualidade e apresentação, evitando variações que possam comprometer a experiência dos participantes e a imagem institucional dos eventos. Tal medida também simplifica a logística de entrega, reduzindo riscos de atrasos e falhas de coordenação, especialmente em situações que demandam prazos curtos e fornecimento simultâneo de diversos produtos. Do ponto de vista administrativo, a centralização em um único contrato reduz a necessidade de múltiplos processos de fiscalização e controle de qualidade, além de permitir negociação mais vantajosa pelo volume agregado. A justificativa encontra amparo no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que exige fundamentação para o parcelamento ou não do objeto licitado, sendo legítimo argumentar que o não parcelamento evita perda de economia de escala e garante eficiência operacional, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 5301/2013 – Segunda Câmara). Dessa forma, o agrupamento dos itens 1 a 20 em um lote único assegura economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, promovendo fluidez e qualidade na execução dos eventos institucionais.

Rodeio, 25 de julho de 2025.

SONIA CLAUDINO SANTANA SCOZ:53282221991

Assinado de forma digital por SONIA CLAUDINO SANTANA SCOZ:53282221991 Dados: 2025.08.06 08:17:04 -03'00'

Sônia Scoz
Diretora de Assistência Social

Adiel Zermiani
Secretário de Administração e Fazenda

MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926

Assinado de forma digital por MARAISA SCHMITZ DA SILVA:04105926926
Dados: 2025.08.07 13:08:28 -03'00'

Maraisa Schmitz da Silva
Secretária de Educação

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARISTELA FAVA CRISTOFOLINI
Data: 07/08/2025 13:18:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maristela Fava Cristofolini
Presidente da Câmara de Vereadores de Rodeio/SC

RICARDO JOSE MOSER:02887599909

Assinado de forma digital por RICARDO JOSE MOSER:02887599909
Dados: 2025.08.07 13:54:32 -03'00'

Ricardo José Moser
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

RICIERI JONATHAS PAHL:00657618985

Assinado de forma digital por RICIERI JONATHAS PAHL:00657618985
Dados: 2025.08.06 10:55:12 -03'00'

Ricieri Jonathas Pahl
Diretor de Cultura e Turismo

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAQUEL STIZ
Data: 07/08/2025 10:20:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raquel Stiz
Secretária de Saúde

ALVINO PEDRO JUNKES:83840931991

Assinado de forma digital por ALVINO PEDRO JUNKES:83840931991
Dados: 2025.08.07 17:55:35 -03'00'

Alvino Pedro Junkes
Secretário de Obras